



Conselho Regional de Administração CRA-AM

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Compras e Licitações  
Rua Apurina 71 - Bairro Praça 14 de Janeiro - Manaus-AM -  
CEP 69020-170 Telefone: - www.craam.org.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### Dispensa de Licitação: 15/2026

Processo nº: 476919.000807/2026-97

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 A Agente de Contratação, **Genoveva Pertoti dos Reis**, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência doc (SEI nº 4017946).

1.2 Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo computadores, monitor, dispositivos de armazenamento externo e demais componentes necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas do Conselho Regional de Administração do Amazonas – CRA/AM.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRAAM, **José Carlos de Sá Colares**, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

1.2.1. A empresa contratada **OGL CAVALCANTE LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.680.593/0001-47**, apresentou o menor preço global em **R\$ 12.568,98** (doze mil, quinhentos sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Base legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sesenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;


2.2. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRA-AM, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação em tela.

2.3. Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato/nota de empenho, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei nº 14.133/2021.


### 3.EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autoridade acima.

Reconhecimento:

  
Genoveva Pertoti dos Reis  
Agente de Contratação

Autorização:

  
Adm. José Carlos de Sá Colares  
Autoridade Competente